



---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,  
REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**1.ª reunião ordinária – mandato 2021-2025**

**PRESENCAS**

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

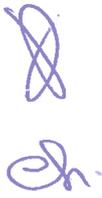
Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

**SECRETARIOU:**

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

Realizou-se a **primeira reunião do Executivo da nova Câmara Municipal** resultante do ato eleitoral do passado dia 26 de setembro, cuja instalação e posse teve lugar no dia 17 de outubro, a Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte:



### Ordem do Dia:

**01 – Despachos Sr. Presidente:**

- a) Designação de vereador em regime de tempo inteiro
- b) Designação de Vice-Presidente
- c) Designação de chefe de gabinete e adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência
- d) Designação de secretária do Gabinete de Apoio à Vereação
- e) Designação de oficial público
- f) Designação de secretário de reunião

**02 – Relação de pagamentos de 09 a 26 setembro e de 27 de setembro a 15 de outubro**

**03 - Posição dos Compromissos de 09 a 26 setembro e de 27 de setembro a 15 de outubro**

**04 – ECODEAL - Relatório e Contas 2020**

### Documentação para ratificação

**05 – Ratificação de Atos, decisões ou autorizações praticadas durante o período de gestão**

**06 – Ação Social / Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Apoio social a desfavorecidos:**

- a) processo 04 /2021
- b) processo 05/2021
- c) pedido para cedência de materiais para ampliação de moradia- Casalinho

**07 – Ratificação de alteração orçamental – 24.ª às GOP's e 25.º orçamento despesa**

**08 – Hasta Pública 02/2021 – Loja n.º 11 do Mercado Municipal – ratificação Despacho Sr. Presidente**

**09 – Apoio pontual ao Chamusca Basket Clube - participação da equipa de seniores**



masculinos no campeonato nacional da 1.ª divisão - 25% dos custos da viagem aos Açores

**10** – Apoio pontual à Associação Dardo das Palavras - Clube de Setas da Chamusca - participação no evento “Open StayHomedards”

**11** – Cedência de um técnico na área de educação à Associação dos Amigos da Ludoteca do concelho da Chamusca

### Documentos para aprovação

**12** – Propostas do Sr. Presidente:

- a) Aprovação do regimento da Câmara Municipal da Chamusca
- b) Estabelecimento da periodicidade das reuniões ordinárias da câmara municipal
- c) Criação de lugar de vereador a tempo inteiro
- d) Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara
- e) Delegação de competências para assunção de compromissos plurianuais de valor inferior ao montante ao referido na alínea b) do n. 1º do artigo 22º do decreto-lei 197/99 de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011
- f) Designação dos representantes do Município na Comissão de Acompanhamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo
- e) Seguro de acidentes pessoais dos eleitos locais - Câmara Municipal
- f) Seguro de acidentes pessoais dos eleitos locais – Assembleia Municipal
- g) Movimentação de contas bancárias

**13** – Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) da Chamusca- proposta de protocolo a celebrar com a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

**14** - Centro de Treinos de Futebol Feminino das seleções distritais Sub-14 e Sub-16



## Câmara Municipal de Chamusca

---

durante a época desportiva 2021/2022 – Proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Chamusca, a União Desportiva da Chamusca e Associação de Futebol de Santarém

**15 - Pedido de parecer - Mapa de turnos das Farmácias no concelho de Chamusca para 2022**

**16 - Pedido de parecer para rearborização de 44,03ha com eucalipto comum – Propriedade de Martingil - UF Parreira e Chouto**

**17 – Renovação de contrato de arrendamento habitacional – Bairro Chã D. Bento - Chamusca**

**18 – Pedido de parecer relativamente a requerimento para utilização não agrícola de solos da RAN – Proc. 403/ERRALVT/2021 – Calções - Chamusca**

**19 - Intervenção Sr. Presidente**

**20 - Intervenção Srs. Vereadores**

### **ABERTURA**

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dezassete horas e agradecendo a presença de todos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

- Apresentação de boas vindas a todo o Executivo, augurando que seja um mandato profícuo, que seja um mandato em que o respeito institucional seja cumprido e a decisão da população nas últimas eleições e que cada um de nós tem responsabilidade acrescida,



mediante os destinos do concelho dos próximos 4 anos. Desejando um bom mandato para todos.

A Sra. vice-Presidente desejou a todos que o próximo mandato seja pautado de boas praticas e que as divergências levem a que se tomem as melhores soluções, fazendo jus à confiança que lhe foi depositada pelos munícipes. Desejou igualmente um mandato virtuoso a todos os eleitos das Assembleias de freguesia do concelho, juntas de Freguesia e Assembleia Municipal.

A Sra. vereadora Gisela Matias, apresentou uma calorosa saudação a todos, augurando votos de bom trabalho e um trabalho efetivo em prol do nosso concelho, apresentando uma saudação especial ao sr. vereador Tiago Prestes.

Pedindo autorização para se apresentar questões ao Sr. Presidente, tendo este dado essa permissão, mencionando as seguintes questões:

- Ponto de situação COVID'19, identificando que nos últimos tempos não tem havido comunicação do número de casos existentes no site do município, solicitando igualmente informação sobre o numero de pessoas vacinadas contra a COVID e gripe no concelho, o Sr. Presidente referiu que houve a suspensão de dados no concelho por articulação na região, ao momento existe zero casos, tendo na ultima semana verificado 99/100.000 habitantes, verificando-se incidência sobretudo a norte do concelho e focalizado a duas famílias. Ao momento cerca de 85% dos munícipes estão vacinados. Deu conhecimento que a contratação do Centro de vacinação foi prorrogado até final de novembro, tendo havido indicação que o espaço poderá ser utilizado também pelo município da Golegã, assim caso seja para efetivar, ter-se-á que repartir os custos pela autarquia.
- Médicos em Ulme / Ponto de situação, o Sr. Presidente informou que neste momento existem três médicos no concelho, tendo a Junta de Freguesia informado que o médico vai à extensão e saúde meio dia por semana.
- Limpeza de linhas de água, sargetas, sumidouros: a programação dos trabalhos está a



ser cumprida, os sumidouros estão abrangidos pelo contrato de transferência de competências dando o município o apoio em maquinaria.

- Requalificação da EB 2,3/S da Chamusca: o Sr. Presidente referiu que reuniu com a Comissão administrativa da escola, com vista ao acerto de procedimentos para colocar módulos e número de módulos necessários a instalar na zona da pista durante a intervenção, prevendo-se a montagem de estaleiros e módulos (incluindo serviços administrativos) em dezembro.

- Porto das mulheres – zona municipal (quem cuida do edificado e quem é o responsável pela limpeza): o Sr. Presidente referiu quem faz a gestão daquela zona é a ARH, a manutenção da infraestrutura é responsabilidade do município e a limpeza urbana transitou para as juntas de freguesia.

- Empréstimo / EN243: Sr. Presidente referiu que aguardamos visto do Tribunal de Contas.

- Estrada da Formiga / Porto do Carvão – ponto de situação: o Sr. Presidente informou que a área foi cedida pelos proprietários, tendo a AR pedido reestruturação para intervenção na canalização e posteriormente serão executados os passeios.

- Semáforos na ponte da Chamusca – vai ser agora recorrente com as condições atmosféricas: foi solicitado à IP pedido dias de testes para verificar reação de tráfego com os semáforos em permanência, e nunca foi realizado.

O Sr. Presidente aludiu a um pequeno incêndio na RESITEJO, em zona ampla, em que os bombeiros demoraram cerca de uma hora para chegar ao Eco Parque do Relvão, o que não pode suceder atendendo a que se fosse dentro das instalações teria sido muito mau. Deu conhecimento da realização da reunião do Observatório Nacional dos CIRVER's estudo de tráfego para que se tome novamente posição junto de tutela para que seja resolvida a situação na parte da Chamusca. Deu igualmente conhecimento que solicitou reunião com a IP para análise de várias situações existentes no concelho,



nomeadamente, Largo do Areal e Ponte da Chamusca.

O Sr. vereador Tiago Prestes cumprimentou todos os presentes, referindo ter também algumas questões a apresentar:

- Escola sede: percebeu que há ligeiro atraso na construção, tendo o sr. Presidente explicado que há previsão de em dezembro começar a montagem de estaleiros e módulos para instalação de serviços e salas de aula, prevendo-se um processo complicado. É uma obra com um custo total de 4.500.000€ com financiamento aprovado de 1.600.000€.
- Médicos: manifestou preocupação pela falta de médicos do concelho.
- Ponte / acessibilidades: casos de complexidade, não somos responsáveis pelo que está previsto, manifestou-se disponível para cooperar com o que for necessário para inverter a situação atual, propondo a criação de um gabinete e/ou grupo de trabalho com vista a encontrar soluções em conjunto, referindo que sente bem o que é a situação da ponte.
- Corridas de toiros / bilhetes: manifestou desalento por na última corrida, e apesar do esforço feito pela autarquia na aquisição de alguns bilhetes para oferecer aos eleitos, a praça está “despida de público”, propondo que o município aquando da oferta de bilhetes, dê um prazo de cinco dias para o levantamento, e que, caso não se verifique os bilhetes sejam redistribuídos às associações do concelho, de forma a que o município veja o seu esforço recompensado na praça. Referindo que na última corrida ficou triste pela praça ter poucas pessoas. Parabenizando o município pela oferta e apoio ao espetáculo tauromáquico.

Em resposta o Sr. Presidente referiu:

Ponte da Chamusca: atendendo a ser a primeira reunião em que o Sr. vereador estava presente, considerou que poderá o vereador não ter conhecimento do trabalho



desenvolvido pela autarquia e o esforço junto dos vários ministérios governamentais no reforço da concretização da obra. O projeto tem 30 anos e a solução existe, está implantada e identificada e todos os órgãos autárquicos, comissões, têm feito diversos procedimentos com vista à execução do troço de estrada (IC3) em falta. Referiu que aquando da aprovação do PETI 3+, esteve em audiência com o Sr. Ministro das Infraestruturas, acompanhado pela Sra. vereadora Gisela Matias e Presidente da Assembleia Municipal. Referindo que ninguém pode dizer que não conhece a solução e que com todas as oportunidades e medidas de apoio para a deslocalização de empresas para o interior e territórios de baixa densidade, no nosso município não existem as mesmas oportunidades, falta as acessibilidades fundamentais para a instalação de empresas. Não compreendendo como podem ser competitivos e como se pode falar em coesão territorial se no nosso município não existem as mesmas oportunidades que os municípios vizinhos. Não estando este assunto no âmbito das competências e atribuições das autarquias, enquanto autarcas só “podemos pedir a conclusão do projeto, a obra de arte e viaduto fazem parte do projeto”. Reafirmou a importância de não repartir o projeto pois não iria ajudar, aludiu a que “acedemos a ter as unidades de tratamento e dois CIRVER’s que ninguém queria e por parte do governo forma identificadas contrapartidas que não foram cumpridas”.

A Sra. Vice-Presidente referiu que não se podem esquecer os nossos munícipes que todos os dias sofrem com a passagem dos camiões com todo o tipo de resíduos junto das suas casas e que se possam beneficiar os que apenas passam pela ponte. Não considera que se deva repartir o projeto e separar as intervenções. Considerando que todo o trabalho desenvolvido deve ser reforçado e lembrado todo o processo, não se podendo branquear todo o trabalho feito até ao momento.



Sr. vereador Tiago Prestes considera que desta forma as coisas vão agonizar-se cada vez mais, pensando que deverão ser criadas outras alternativas, não descorando que claramente esta é uma situação política.

Sr. vereador Rui Ferreira aludiu à necessidade de fazer ligação “não nos cabe a nós ver como vai ser feito”, realçando o trabalho todo feito.

Sra. vereadora Gisela Matias aludiu ao longo processo em que há 30 anos que há projeto, reafirmando que falta vontade política, que não é do município, em avançar com a intervenção. Os autarcas deverão continuar a fazer pressão com aqueles que exercem vontade política de fazer coisas.

Na sequência da intervenção pelos Senhores Vereadores, o vereador Rui Ferreira saudou todo o Executivo, reafirmando todo o empenho e disponibilidade para continuar a trabalhar em prol dos munícipes.

**O sr. Presidente pediu autorização aos restantes elementos para que, e estando público na sala e querendo este fazer a sua intervenção, para que fosse já ouvido:**

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

#### **MERCADO MUNICIPAL / LOJA N.º 06:**

JOAQUIM DA SILVA LUCAS, veio a esta reunião e por dificuldades na percepção da sua linguagem entregou documento ao Sr. Presidente, que o leu em voz alta e que referia: “Exmo. Sr. Presidente e restantes autarcas, eu Joaquim Lucas, tendo sido abordado pelo Sr. Jorge que me informou de algumas coisas que estão mal da minha parte. Estou neste estabelecimento desde agosto 1966, já conheci com o atual seis presidentes, passo a



## Câmara Municipal de Chamusca

---

citá-los Lopes da Costa, Vitor Hugo, Cordeiro Pereira, Dr. Romão, Sérgio Carrinho, nunca tive problemas com os anteriores, nunca me dei mal com vendedores ao longo. O que se passa? Por que motivos tenho que entregar as chaves? Que mal fazem as velharias que nem sequer estão no caminho, ao contrário de muitas que lá estão. A minha calma tem limites. Agradecia resposta por escrito para a direcção do envelope.”.

A sra. vereadora Gisela Matias solicitou ao Sr. Presidente o enquadramento da situação, passando de imediato o Sr. Presidente a explicar que, tendo o Sr. Lucas um contrato antigo para ocupação de espaço café, o regulamento do mercado municipal prevê que aquele espaço seja ocupado por estabelecimento “café / cafetaria”, o que não se está a verificar tendo também ocupado espaço comum com velharias e que por motivos de salubridade, por existirem espaços de restauração e produtos hortícolas, solicitou que fossem retirados os artigos daquele espaço interior do mercado. Houve uma questão mais complicada tem a ver com questões de salubridade do espaço e as foram também solicitadas as chaves de acesso ao interior do mercado atendendo a que não está a ser ocupado para a finalidade “café/cafetaria”. Assim terá de cumprir o disposto no regulamento do mercado municipal em vigor, que, não contempla a venda de velharias nem no interior nem nos espaços comerciais, tem de cumprir o regulamento. O regulamento esteve em consulta pública, onde a população teve oportunidade de consultar e entrou em vigor.

O sr. Joaquim Lucas referiu que poder-se-á levar a bem ou a mal, não se manifestando disponível para a retirada dos objetos e que não precisa “daquilo para nada”, que não tira lucro do espaço, tendo-se auto considerado teimoso e embirante.

O Sr. Presidente manifestou disponibilidade para ir ao espaço comercial e reunir no local para análise de situação, bem como esclarecer o disposto no regulamento para o mercado, identificando o Sr. Presidente que já lá foi várias vezes e nunca o encontrou.



**O Sr. Presidente deu conhecimento do resumo diário da tesouraria do dia 19.10.2021:**

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 19 de outubro de 2021, que apresentava como total de disponibilidades: 7.080.630,73€ (sete milhões, oitenta mil, seiscentos e trinta euros, setenta e três cêntimos), sendo de operações orçamentais: 6.918.461,57€ (seis milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um euros, cinquenta e sete cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 162.169,16€ (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove euros, dezasseis cêntimos).

**Documentos para conhecimento:**

**(01) - DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE:**

**A) DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO:**

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente datado de 18 do corrente:

“Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, designo como vereador em regime de tempo inteiro, Cláudia Patricia Alves Moreira, Dra..

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais.

Com conhecimento à Câmara Municipal.”.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

**B) – DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE:**



## Câmara Municipal de Chamusca

---

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente datado de 18 do corrente:

“Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, de entre os vereadores, o vereador a tempo inteiro, Claudia Patricia Alves Moreira, Dra., que me substituirá nas minhas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais.

Com conhecimento à Câmara Municipal.”.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **C) - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE E ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:**

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente datado de 18 do corrente:

“De acordo o artigo 42º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara Municipal da Chamusca pode constituir um gabinete de apoio à presidência com um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 42º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo como:

Chefe de Gabinete - Júlio Manuel do Rosário Santos.

Adjunto — Sílvia Margarida Santos Lopes.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais.



Com conhecimento à Câmara Municipal.”.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **D) - DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO:**

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente datado de 18 do corrente

“De acordo o artigo 42º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo com um secretário.

Nos termos do disposto no n.º 3 e a alínea a) do n.º 2 do artigo 42º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo:

Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação – Dora Isabel Rosa Ribeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais.

Com conhecimento à Câmara Municipal.”.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **E) - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL PÚBLICO:**

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente datado de 18 do corrente:

“Como nos termos alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara designar o trabalhador que serve de oficial público para lavrar todos os contratos nos termos da lei.

Nomeio como oficial público a funcionária Maria Inácia Venâncio Carvalho sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela funcionária Celina Raquel Bacalhau de



Moura.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais.

Com conhecimento à Câmara Municipal.”.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **F) DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE REUNIÃO:**

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente datado de 18 do corrente:

Nos termos do n.º 2 do Art. 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo a Técnica Superior Cristina Isabel Pires Queimado para desempenhar as funções de secretária das reuniões da Câmara Municipal.

Nas suas faltas e impedimentos será substituída pela funcionária Ana Margarida Das Dores Pulquério Freitas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(02) – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:**

Presente relação de pagamentos efetuados nos seguintes períodos:

- De 09 a 26 de setembro do corrente ano na importância global de 693.111,58€ (seiscentos e noventa e três, cento e onze euros e cinquenta e oito cêntimos).
- De 27 de setembro a 15 de outubro do corrente ano na importância global de 397.413,77€ (trezentos e noventa e sete, quatrocentos e treze euros e setenta e sete



cêntimos).

O Sr. vereador Tiago Prestes solicitou informação sobre alguns pagamentos constantes das listagens referentes aos períodos identificados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(03) – CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**

Presente a posição dos compromissos correspondente aos seguintes períodos:

- De 09 a 26 de setembro de 2021, com o valor total de 493.514,50€ (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e catorze euros e cinquenta cêntimos);
- De 27 de setembro a 15 de outubro de 2021, com o valor total de 1.145.405,79€ (um milhão cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos).

O Sr. vereador Tiago Prestes solicitou informação sobre alguns compromissos constantes das listagens referentes aos períodos identificados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **(04) – ECODEAL: RELATÓRIO E CONTAS 2020:**

DA ECODEAL – GESTÃO INTEGRAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS, foi presente o relatório e contas referentes ao ano de 2020, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

### **Documentos para ratificação**



### **(05) – ATOS, DECISÕES OU AUTORIZAÇÕES PRATICADAS DURANTE O PERÍODO DE GESTÃO:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação do Sr. Presidente:

“Considerando que:

No passado dia 26 de setembro realizaram-se eleições autárquicas, pelo que desta data até à tomada de posse dos novos órgãos eleitos está-se em período de gestão.

Durante o período de gestão os órgãos das autarquias locais e os seus titulares mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos, não podendo deliberar ou decidir sobre um conjunto de matérias que se encontram elencadas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto. Desta proibição encontram-se, porém, excecionados os atos correntes e inadiáveis que, em obediência ao princípio da continuidade de funções, devem ser praticados.

**Conjugando a legislação anteriormente referida com o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, proponho a ratificação das adjudicações, por ajuste direto simplificado (menos de 5.000,00 € e sem plurianualidade da despesa), para aquisições de bens e serviços que constam do documento anexo.**

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar as adjudicações, propor ajuste direto simplificado (menos de 5.000,00€ e sem plurianualidade da despesa), para aquisições de bens e serviços constantes de documento que juntam.

### **(06) – AÇÃO SOCIAL / REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO SOCIAL A DESFAVORECIDOS:**

#### **A) APOIO AO PAGAMENTO DE FATURA DE ELETRICIDADE - PROCESSO 04/2021:**

A Sra. Vice-presidente apresentou este ponto prestando esclarecimentos



complementares relativamente a este processo compreendendo um pedido de apoio ao pagamento de energia no montante de 417,37€ (quatrocentos e dezassete euros e trinta e sete cêntimos). Exarou a sra. Vice-presidente o seguinte Despacho: “Dada a situação de emergência, dar andamento ao processamento de apoio. Para posterior ratificação em reunião de Câmara.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora.

## **B) APOIO AO PAGAMENTO DE FATURA DE ELETRICIDADE - PROCESSO 05/2021:**

A Sra. Vice-presidente apresentou este ponto prestando esclarecimentos complementares relativamente a este processo compreendendo um pedido de apoio ao pagamento de energia no montante de 94,76€ (noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos). Exarou a sra. Vice-presidente o seguinte Despacho: “Emergência Social – tratar processamento pagamento de apoio e enviar à próxima reunião de câmara, para ratificação.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora.

## **C) PEDIDO DE APOIO – CASALINHO:**

Presente Informação Social, elaborada pela equipa de ação social na sequência de um pedido de apoio para reabilitação de habitação sita na Direita do Casalinho, n.º 9 – Casalinho, identificado o agregado familiar composto, a situação da moradia aquando da visita efetuada a 17.09.2021, diligências efetuadas e propondo como intervenção prioritária: a limpeza e desinfeção da habitação, por empresa da especialidade (atuais condições representam perigo para a saúde dos moradores), pintura interior e exterior, reparação de porta e janela e colocação de vidros; intervenção ao nível de apoios sociais

por parte da Segurança Social que a família possa vir a usufruir.

A Sra. Vice-presidente referiu que atendendo a existirem questões prioritárias (limpeza, pintura, reparação e portas e janelas) estas serão efetuadas de imediato e em paralelo será feito levantamento de custos para a intervenção requerida com vista à instrução de processo.

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento e irá dar andamento ao procedimento.

## **(07) - RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 24ª ÀS GOP'S E 25ª ORÇAMENTO DESPESA:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:

De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Esta competência tinha sido delegada no Sr. Presidente da câmara por deliberação de 18-10-2017.

No passado dia 26 de setembro realizaram-se eleições autárquicas, pelo que desta data até à tomada de posse dos novos órgãos eleitos está-se em período de gestão.

Durante o período de gestão os órgãos das autarquias locais e os seus titulares mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos, não podendo deliberar ou decidir sobre um conjunto de matérias que se encontram elencadas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto. Desta proibição encontram-se, porém, excecionados os atos correntes e inadiáveis que, em obediência ao princípio da continuidade de funções, devem ser praticados.

De acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, durante o período de gestão caducam as delegações de competências que tenham sido aprovadas pelo órgão



executivo para o respetivo presidente. Nos casos em que o Presidente de Câmara se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do ato eleitoral pode o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, ficando, no entanto, os respetivos atos, decisões ou autorizações sujeitas a ratificação do novo executivo.

Conjugando a legislação anteriormente referida com o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, proponho a ratificação da alteração orçamental em anexo.

À reunião de Câmara, ”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o procedimento nos termos artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

**(08) - HASTA PÚBLICA 02/2021 – LOJA N.º 11 DO MERCADO MUNICIPAL DE CHAMUSCA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:

No âmbito das atribuições cometidas aos Municípios, no domínio do equipamento rural e urbano, e face ao disposto na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete aos órgãos municipais a gestão dos mercados;

Os mercados municipais são infraestruturas que tendem a ficar em vias de extinção, principalmente devido ao aparecimento das grandes superfícies de zonas comerciais e alterações do ritmo de vida das populações;

É premente incentivar os produtores e comerciantes, e também os consumidores a voltar ao comércio tradicional, promovendo a economia local;

A requalificação do mercado municipal da Chamusca visa assegurar a modernização do



## Câmara Municipal de Chamusca

---

seu funcionamento, compaginando-o com os atuais conceitos e modelos de comércio; O mercado municipal da Chamusca está organizado em lugares de venda independentes, os quais podem assumir as formas de lojas e de bancas, sendo que a atribuição das lojas é efetuada por arrematação em hasta pública, nos termos do artigo 14º do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca.

Assim, por meu despacho, datado de 11.10.2021, **DETERMINEI:**

1) Que a loja nº 11 do mercado municipal da Chamusca, identificada no Anexo I ao Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública nº 2/2021, seja adjudicada para atribuição do direito de ocupação a título precário, pelo período de 2 (dois) anos, automaticamente renovável.

2) Que a comissão nomeada para acompanhar a Hasta Pública seja composta por:

Dr.ª Ana Lúcia Pereira Pimpão Seródio, chefe da divisão de Administração e Finanças, que preside;

- Vogais efetivos:

Dr.ª Cristina Isabel Pires Queimado, Técnico Superior, que substitui a presidente na sua ausência;

Dr. Nuno Filipe Malaquias Santos, Técnico Superior, que secretaria;

Vogais suplentes:

- Eng.ª Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, chefe da divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos;

Dr.ª Maria Inácia Venâncio Carvalho, Técnica Superior.

3) Que o procedimento assuma a forma de Hasta Pública, a realizar no próximo dia 04 de novembro de 2021, pelas 10h00, no edifício do Cineteatro, sito no Largo 25 de Abril, 2140-068 Chamusca, nos termos e condições previstas no Caderno de Encargos.

4) Que a renda mensal para a atribuição do direito de ocupação a título precário, seja calculada nos termos do capítulo IX do artigo 26º, da 1ª alteração ao Regulamento e



Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Chamusca.

- 5) Que até 31 de dezembro de 2021, o adjudicatário da loja nº 11 do Mercado Municipal da Chamusca, ficará isento do pagamento da taxa mensal devida, nos termos e condições dos meus sucessivos despachos, proferidos no âmbito da Pandemia Covid-19.
- 6) Que a base de licitação seja € 150,00 (cento e cinquenta euros), não podendo o valor dos lanços ser inferior a € 10,00 (dez euros).
- 7) Aprovação do Caderno de Encargos da Hasta Pública nº 2/2021, cujo conteúdo faz parte integrante do despacho proferido.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

**Ratificar** o meu despacho, datado de 11.10.2021, nos termos do artigo 3º, nº 2 da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto.

À reunião de Câmara, ”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11.10.2021, nos termos do artigo 3º, nº 2 da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto.

## **(09) – APOIO PONTUAL AO CHAMUSCA BASKET CLUBE – PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA DE SÉNIORES MASCULINOS NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO / VIAGEM AOS AÇORES:**

Presente o protocolo celebrado com o CHAMUSCA BASKET CLUBE, com vista a apoiar no valor de 517,50€ (quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 25% do valor total da viagem aos Açores a suportar pelo Chamusca Basket Clube para a participação da equipa seniores masculinos no campeonato da 1.ª divisão, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.



**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o teor do protocolo celebrado com o CHAMUSCA BASKET CLUBE, nos termos do artigo 3º, nº 2 da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto.

**(10) – APOIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DARDO DAS PALAVRAS – CLUBE DE SETAS DA CHAMUSCA – PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “OPEN STAYHOMEDARTS”:**

Presente o protocolo celebrado com Associação DARDO DAS PALAVRAS – CLUBE DE SETAS DA CHAMUSCA, com vista a apoiar no valor de 359,95€ (trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) na participação do evento “Open StayHomedarts” que decorreu no passado dia 9 de outubro do corrente ano, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o teor do protocolo celebrado com a Associação Dardo das Palavras -Clube de Setas da Chamusca, nos termos do artigo 3º, nº 2 da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto.

**(11) – CEDÊNCIA DE UM TÉCNICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LUDOTECA DO CONCELHO DA CHAMUSCA:**

Presente o protocolo celebrado com ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LUDOTECA DO CONCELHO DA CHAMUSCA, com vista a autorizar a cedência de um técnico na área da educação, a título gratuito, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o teor do protocolo celebrado com a com ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LUDOTECA DO CONCELHO DA CHAMUSCA, nos termos do artigo 3º, nº 2 da Lei nº 47/2005, de 29 de



agosto.

A Sra. Vice-Presidente realçou o trabalho desenvolvido com a Ludoteca, considerando que esta resposta dá continuidade à parceria feita com esta, que é a única IPSS do concelho afeta à infância e juventude.

### Documentos para aprovação:

#### **(12) - PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO:**

##### **A) - APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA:**

Acompanhada do teor de Proposto do Regimento da Câmara Municipal da Chamusca 2021/2025, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos, foi presente a seguinte Proposta, subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

- no passado dia 17 de outubro tomaram posse os novos membros da Câmara Municipal da Chamusca.
- o Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui na alínea a) do artigo 39.º a obrigatoriedade da existência de regimento que defina o funcionamento da Câmara Municipal,

**Proponho que, ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se delibere a aprovação do Regimento da Câmara Municipal da Chamusca, em anexo”.**

Posto o assunto à discussão a senhora vereadora Gisela Matias propôs que se fizessem as seguintes alterações ao documento:

**“Artigo 1, ponto 3, n.º1:** alteração do horário para as **17h00** de forma a facilitar o acesso e participação dos Municipais, considerando que o horário proposto dificulta a participação dos municipais que trabalham por turnos;



## Câmara Municipal de Chamusca

---

**Artigo 8, n.º3:** alterar o horário, considerando o tempo diminuto para apresentação de propostas;

E a inclusão do estatuto dos eleitos locais e estatuto de direito de oposição.

Colocadas as sugestões a votação, o sr. presidente referiu que relativamente à primeira alteração complicaria o funcionamento das reuniões atendendo a que no horário proposto os serviços da câmara já estarão encerrados, considerando que as reuniões deverão ocorrer com a câmara a funcionar em pleno, para além de questões logisticas com funcionários, seguranças, outros.

Propondo que se deverá manter o inicio para as 10h00.

Realtivamente ao acrescimo do horário para a análise, discussão e pedidos de esclarecimentos não vem inconveniente em passar para 10 minutos, considerando que se trata apenas de uma questão indicativa.

Quanto à inclusão dos disposto na legislação referenciada, o sr. Presidente, considera que não deve constar atendendo a que está em legislação propria, sendo este um documento mais direcionado para o funcionamento das reuniões.

O sr. Vereador Tiago Prestes solicitou a alteração do tempo de entrega da documentação para mais dias. O sr. Presidente referiu que a documentação é entregue até a sexta-feira anterior.

**Deliberação:** Com quatro votos a favor e a abstenção de voto da vereadora Gisela Matias, foi o documento aprovado por maioria, com a alteração do texto do n.º 3 do artigo 8.º onde refere “5 minutos” passar a constar “10 minutos”.

### **B) – ESTABELECIMENTO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Senhor Presidente:

“Considerando que:

A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal ou quinzenal, se o julgar



necessário, conforme art.º40.º, n.º1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

- As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião; Cfr. art.º 40.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

- A câmara municipal realiza, pelo menos, uma reunião pública mensal. Cfr art.º 49.º n.º 2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º e n.º 2 do art.º 49, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a Câmara delibere estabelecer a periodicidade das reuniões da câmara municipal, determinando:

- Que as reuniões ordinárias do executivo municipal, tenham uma periodicidade quinzenal, realizando-se as mesmas, na 1.ª e 3.ª terça-feira de cada mês, pelas dez horas, no Salão Nobre, do Edifício dos Paços do Concelho ou noutro local do concelho da Chamusca, previamente definido em Edital;

- Que, se o dia da reunião ordinária do executivo municipal coincidir com o dia feriado ou em dia em que os serviços municipais não estejam abertos ao público, a mesma tenha lugar no dia útil imediatamente a seguir, em lugar e hora a definir em edital.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, aprovar o teor desta Proposta transcrita.

### **C) – CRIAÇÃO DE LUGAR DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O cargo de Presidente da Câmara, designadamente, na implementação das ações inerentes aos poderes de representação do município, que decorrem do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual absorvem cada vez mais tempo útil de cada dia;



## Câmara Municipal de Chamusca

---

As atribuições do Município são cada vez mais exigentes, havendo necessidade de distribuir os pelouros pelos eleitos, de forma a uma melhor satisfação das necessidades da população;

De acordo com do artigo 58º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até ao limite de um (1) nos municípios com 20 000 ou menos eleitores.

Compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda o limite anteriormente referido.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 2 do artigo 58º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere criar mais um lugar de vereador a tempo inteiro, fixando o seu número em dois (2)."**

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade deliberou, aprovar o teor da proposta transcrita.

### **D) - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

"Considerando que existe a possibilidade jurídico-legal do órgão executivo do Município (Câmara Municipal) poder delegar no respetivo Presidente um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos, atento o disposto no artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, por força do retro citado diploma, um conjunto de matérias são suscetíveis de delegação da Câmara no respetivo Presidente, designadamente todas



aquelas que se relacionam com a organização e funcionamento dos serviços municipais e ou de gestão corrente da Autarquia, bem como matérias relacionadas com o apoio a atividades de interesse municipal;

Considerando, ainda, que assumem particular relevo e importância, pela sua estrita conexão com as legítimas expectativas dos munícipes, as matérias respeitantes ao planeamento e desenvolvimento urbanístico e ao licenciamento de obras de edificação;

Considerando que a delegação de poderes, figura da desconcentração administrativa, permite uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos;

Torna-se por isso necessário, o ato de delegação de competências, com vista à agilização e ao normal funcionamento dos serviços administrativos do Município, à luz da lei habilitante corporizada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho ao abrigo do estatuído no artigo 34.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 44.º a 50.º o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara delibere aprovar a delegação no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, nos termos e limites dos artigos 36.º e 38.º da mencionada Lei, os seguintes poderes e competências:

1. As previstas no artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em



efetividade de funções;

-l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei;

-q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

-r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

-t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

-v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

-w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

-x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

-y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

-bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

-cc) Alienar bens móveis;



- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio



público do município;

-ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

-xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

-yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

-zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

-bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

2. As previstas no artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas:--b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

-c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da Câmara Municipal.

3. As previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as previstas no Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na atual redação, a seguir indicadas:

- Autorizar nos termos da alínea b) do n.º 1 o artigo 18.º e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite do mencionado Decreto-Lei (748.196,85 €).

- Autorizar nos termos do n.º 2 do artigo 18.º em conjugação como artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de obras ou reparações por administração direta até ao limite do mencionado Decreto-Lei (149.639,37 €);

- Aprovar os projetos, os programas dos concursos ou programas dos procedimentos, cadernos de encargos, e demais peças dos procedimentos pré-contratuais, e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de serviços, no âmbito de procedimentos que se encontrem dentro do limite referido na alínea anterior;

- Consideram-se delegadas no Presidente da Câmara as demais competências do órgão



competente para a decisão de contratar atribuídas a este órgão pelo Código dos Contratos Públicos, nos termos e com os limites do artigo 109.º do mesmo Código.

4. No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/96, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e outras matérias conexas:

- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º a competência atribuída à Câmara Municipal em matéria de concessão de licenças administrativas (n.º 2 do artigo 4.º do RJUE) e aprovação de informações prévias (artigos 14.º e seguintes do RJUE).

5. As previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na atual redação, correlacionadas com o licenciamento e a fiscalização das atividades previstas no referido diploma legal, e que são:

- Venda ambulante de lotarias;
- Arrumador de automóveis;
- Acampamentos ocasionais;
- Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão;
- Realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;
- Venda de bilhetes para espetáculos públicos;
- Realização de fogueiras.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Delegar as competências supra discriminadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação das mesmas nos vereadores.

À reunião de Câmara, ”.

**Deliberação:** A Câmara com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.

ch.



**E) - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DE VALOR INFERIOR AO MONTANTE AO REFERIDO NA ALÍNEA B) DO N.º1 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO, REPRISTINADO PELA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA N.º 86/2011:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Se encontra contemplada no regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais disposições legais, a possibilidade de a câmara municipal delegar no respetivo presidente um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis à normal organização e funcionamento dos serviços municipais e gestão corrente do município;

Consagra a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que cabe à câmara municipal a competência para apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;

Cabe à assembleia municipal, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) — a qual aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas -, a competência para autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento e sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com municípios e parcerias público-privadas;

A alteração legislativa realizada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procedeu à 5ª alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), veio estabelecer a possibilidade de, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a



competência referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA pode ser delegada no Presidente da Câmara;

Permite-se, assim, a delegação no presidente da câmara da competência genérica da assembleia municipal de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

A delegação de competências possibilita um tratamento mais eficaz dos processos administrativos garantindo maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, dificultada no presente pelo facto de a Assembleia Municipal apenas reunir ordinariamente em 5 sessões anuais, o que se torna incompatível com o normal desenvolvimento dos procedimentos de contratação.

**Assim, proponho que:**

**A câmara municipal ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, proponha à Assembleia Municipal a delegação, no presidente da Câmara Municipal, da competência da assembleia municipal, prevista na alínea c) do n.º 1 do citado artigo 6.º da LCPA, relativa à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual, independentemente do modo da sua repartição pelos diversos anos económicos, for inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (99.759,57 €).**

**À reunião de Câmara,"**

**Deliberação:** A Câmara com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Sra. vereadora Gisela Matias, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar



a Proposta transcrita.

### **F) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

A Assembleia Municipal autorizou o Município da Chamusca, por deliberação datada de 26/02/2016, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas.

A Câmara Municipal, por deliberação datada de 19-11-2019 designou como representantes do Município, para integrar a Comissão de Acompanhamento:

- Membro efetivo: Lúcia da Cunha Trincão Nazaré Duarte
- Suplente: João Paulo Condeço Garcia Matias Ferreira.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 12.º do Regulamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, delibere manter a designação dos representantes anteriormente referidos.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta transcrita e conseqüentemente, remetê-la para a Assembleia Municipal.

### **G) - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ELEITOS LOCAIS – CÂMARA MUNICIPAL:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:



*[Handwritten signature]*

“Na sequência das eleições autárquicas do passado dia 26 de setembro e de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, na sua atual redação, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.

Refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo que, para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal.

Assim compete à Câmara Municipal fixar o valor do seguro de acidentes pessoais para os membros em regime de permanência e não permanência.

Atualmente está contratualizado através da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), com as seguintes coberturas:

Presidente e Vereadores em regime de permanência:

- Morte ou invalidez permanente;
- Incapacidade temporária;
- Despesas de tratamento e repatriamento;
- Despesas de funeral.

Vereadores em regime de não permanência:

- Morte ou invalidez permanente;
- Incapacidade temporária;
- Despesas de tratamento e repatriamento;
- Despesas de funeral.

**Assim, proponho que este assunto seja presente à reunião de Câmara para deliberação sobre a manutenção do contrato de seguro de acidentes pessoais dos seus membros através da ANMP, nas condições gerais da associação.”**

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor da proposta transcrita.



**H) - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ELEITOS LOCAIS – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:

“Na sequência das eleições autárquicas do passado dia 26 de setembro e de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Estatuto dos eleitos Locais, na sua atual redação, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixara o seu valor.

Compete à Assembleia Municipal fixar o valor do seguro de acidentes pessoais para os seus membros, que não tem um valor mínimo obrigatório.

Atualmente está contratualizado através da Associação Nacional de Município Portugueses (ANMP), com as seguintes coberturas:

Morte ou invalidez permanente

Incapacidade temporária

Despesas de tratamento e repatriamento

Despesas de funeral

**Assim, proponho que este assunto seja presente à reunião de câmara para deliberação de remeter à reunião da Assembleia Municipal sobre a manutenção do contrato de seguro de acidentes pessoais dos seus membros através da ANMP, nas condições gerais da associação.**

À reunião de Câmara.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a Proposta transcrita.

**I) MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de deliberação:



“Considerando que:

Face à tomada de posse dos novos membros dos órgãos da autarquia, torna-se necessário proceder à atualização das fichas de assinaturas para movimentação das contas do município.

Para movimentação das referidas contas são necessárias duas assinaturas autenticadas com o selo branco em uso nesta autarquia.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar que para movimentação das contas bancárias seja necessária uma assinatura / autorização de um dos seguintes membros da Câmara:

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado — Presidente da Câmara;

Cláudia Patrícia Alves Moreira – Vereadora;

Rui Filipe Rodrigues Ferreira — Vereador.

E outra assinatura/autorização de uma das seguintes funcionárias:

Maria da Piedade Braz Almeida Gonçalves — Coordenadora Técnica (Tesouraria);

Lígia Patrícia Condeço Martinho Parreira — Assistente Técnica (Tesouraria).

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta transcrita.

**(13) – GABINETE DE APOIO AOS EMIGRANTES (GAE) DA CHAMUSCA – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A DIRECÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação do Sr. Presidente:

“Considerando que:

No âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais,



concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;

Os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório;

Os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar;

Ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal: *"colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"*.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar a colaboração entre a DGACCP e o Município da Chamusca para a criação do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE);

b) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara, ”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de em minuta para efeitos imediatos, aprovar a colaboração entre a Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, mediante a celebração do Protocolo de Colaboração proposto, documento



que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos. Realçada a importância da celebração deste protocolo que irá criar um gabinete de apoio local de apoio aos emigrantes, sendo um interlocutor que irá ajudar a tratar as questões necessárias em várias instituições, ou preparar a vinda para Portugal (documentação, residência, trabalho, outras).

**(14) – CENTRO DE TREINOS DE FUTEBOL FEMININO DAS SELEÇÕES DISTRITAIS SUB-14 E SUB-16 DURANTE A ÉPOCA DESPORTIVA 2021-2022 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, A UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM:**

Presente a seguinte “Proposta de Deliberação” do Sr. Presidente:

“Considerando que:

Por e-mail datado de 8 de setembro de 2021 a Associação de Futebol de Santarém (AFP) solicitou ao Município da Chamusca a cedência gratuita do Campo Municipal da Chamusca para a formação do Centro de Treinos de Futebol Feminino durante a época desportiva 2021/2022; Como contrapartida pela cedência do Campo Municipal da Chamusca, a Associação de Futebol de Santarém compromete-se a fornecer material desportivo à União Desportiva da Chamusca;

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma “*deliberar sobre as*



## Câmara Municipal de Chamusca

---

*formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”.*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar a cedência gratuita do Campo Municipal de Futebol à Associação de Futebol de Santarém, das 19h45 às 21h30 conforme calendário presente no e-mail e o qual se anexa à presente proposta para a realização dos treinos das seleções distritais de futebol feminino Sub 14 e Sub 16 durante a época desportiva 2021/2022;

b) Aprovar a minuta de protocolo de colaboração a outorgar entre o Município da Chamusca, a União Desportiva da Chamusca e a Associação de Futebol de Santarém anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a cedência gratuita do Campo Municipal de Futebol à Associação de Futebol de Santarém, das 19h45 às 21h30m conforme calendário que juntou, para a realização dos treinos das seleções distritais sub-14 e sub-16 durante a época desportiva 2021/2022, mediante a celebração do protocolo de colaboração a outorgar entre o Município de Chamusca, a União Desportiva da Chamusca e a Associação de Futebol de Santarém, documento que por muito extenso se dá por inteirmanete transcrito nesta ata para todos os efeitos.

### **(15) – MAPA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS NO CONCELHO DE CHAMUSCA PARA 2022:**

Presente o ofício circular 6511/UOFF da ARSLVT, IP, solicitando a emissão de parecer sobre os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2022,



documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável aos mapas de turnos das farmácias do concelho da Chamusca para o ano de 2022.

**(16) – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 44,03 HA COM EUCALIPTO COMUM – PROPRIEDADE DE MARTINGIL – UNIÃO DE FREGUESIA DA PARREIRA E CHOUTO:**

Presente o requerimento do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 44.03ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente ANA MARIA GONÇALVES PINTO BARREIROS DE MACEDO, na propriedade Herdade de Martingil, sita na União de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho da Chamusca.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 18782 de 15.10.2021, a qual refere:

“A área de intervenção não foi atingida por nenhum incêndio, nos últimos dez anos.

De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, as referidas áreas de intervenção estendem-se pelas seguintes classes de espaço:

- Montado de Sobro;
- Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Outras Áreas Florestais.

(...)



Na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a referir.

No **Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI)** dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, não estão definidas condicionantes no âmbito da defesa da floresta contra incêndios rurais.

Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada à comunicação prévia à CCDR para a área de REN e os sobreiros existentes deverão ser preservados.

Na restante classe de espaço não existem condicionantes a salientar. No âmbito da defesa da floresta contra incêndios, também não existem condicionantes a referir.

À consideração superior.”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e, com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Sra. vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado, condicionado ao cumprimento do exposto na informação técnica.**

### **(17) – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO HABITACIONAL – BAIRRO CHÃ D. BENTO / CHAMUSCA:**

Presente Informação do Coordenador Técnico dos Serviços de Acção Social, relativa ao enquadramento de uma família monoparental com vista à renovação do contrato de arrendamento habitacional em regime de renda apoiada e reavaliação da situação de carência e cálculo do valor de renda, com vista à celebração de novo contrato de arrendamento para o imóvel sito em Bairro Chã D. Bento, n.º 3, Chamusca. Devendo o mesmo vigorar pelo prazo de 10 anos, renováveis por igual automaticamente, sendo a atualização e revisão da renda revista a cada 3 anos de acordo com o estipulado no artigo 23.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, com identificação expressa do elemento que faz parte do agregado familiar.



Deliberação: A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, manifestar acordo ao valor apurado, com vista à elaboração de novo contrato de arrendamento referente ao imóvel sito no Bairro Chã D. Bento, n.º 3, Chamusca.

**(18) – PEDIDO DE PARECER RELATIVAMENTE A REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS DA RAN – PROC. 403/ERRALVT/2021 – CALÇÕES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**

Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 10297 em 15.10.2021, do Secretariado Técnico de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT), solicitando parecer para utilização não agrícola de solos da RAN, para a realização de apoio agrícola com a área de 2,89 m<sup>2</sup> que servirá de centro de comando da rega para aspersão fixa e pivot, no prédio denominado Calções, inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande sob o art. 30, Secção E, apresentada pelo requerente Luis do Rosário Fernandes.

Instrui este processo a informação n.º380/LG/2021, de 30.09.2021, propondo que: “Face ao exposto e após análise do processo, cabe propor que a Câmara Municipal emita parecer favorável à pretensão, no decurso da solicitação de emissão de parecer, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na actual redacção (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), por parte da D.R.A.P.L.V.T., ressalvando eventuais entendimentos/pareceres diversos que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a Agência Portuguesa do Ambiente venham a emitir nos respectivos domínios junto da E.R.R.A.L.V.T., e desde que:

- As valas / linhas de água não sejam obstruídas, nem o seu traçado alterado;
- As vias públicas e/ou os caminhos particulares de acesso a terceiros/serventias não sejam vedadas/os;



- A implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios publicado através do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação;

- A construção (apoio agrícola) seja rebocada e pintada de cor clara.

Caso a Câmara Municipal emita parecer favorável, o mesmo deverá ser enviado via email à D.R.A.P.L.V.T.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão apresentada por Luis Rosário Fernandes, junto da ERRALVT, referente à realização de apoio agrícola numa área de 2,89m<sup>2</sup>, no prédio denominado Calções, inscrito na matriz predial rústica sob o art. 30, Secção E da União de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande.

### **(19) – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**

O Senhor Presidente deu conhecimento dos contactos e reuniões ocorridas desde a última e até à presente reunião, referindo, nomeadamente:

Hoje com a Sra. Chefe de Divisão DUPOAE e Eng.ª Civil, onde realizaram a primeira reunião de preparação de obras do Centro de Saúde, referenciando que o município é dono do projeto e cedemos terreno da ARSLVT serão os donos da obra, assumindo os arranjos exteriores de zonas exteriores dando conhecimento do ponto de situação dos procedimentos em curso com vista à instalação de estaleiro.

### **(20) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

#### **CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:**

Deu conhecimento dos procedimentos em curso com vista a elaborar os vários documentos sobre diferentes matérias, nomeadamente, Plano de Desenvolvimento e Plano Local de Saúde, Carta Educativa, entre outros.



Referiu o reforço das necessidades específicos da escola sede relativamente a: reforço de equipamentos tecnológicos, renovação de uma sala de TIC (equipamentos), serviços administrativos (servidor e outros equipamentos) estando a articular com a sra. Presidente da Comissão Administrativa, aludindo à dinâmica existente com a nova comissão administrativa, desenvolvido muito trabalho em conjunto com vista a retoma das atividades existentes antes pandemia. Estando em curso a preparação da agenda e está quase tudo feito para o ano letivo e validado pela presidente da CAP. Deu conhecimento do reforço de algumas medidas, nomeadamente, disponibilização e dois técnicos para a biblioteca (manhã ou tarde) para acompanhamento de estudo e atividades criativas (Componente de Apoio à Família); colocação e uma nutricionista que fará levantamento nos refeitórios da qualidade da alimentação fornecida aos alunos; técnica no Centro Escolar (Escola Inclusiva); cedência de coordenador técnico de cultura para dar algumas horas de teatro à turma PIEF. Informou que assistiu a duas assembleias de alunos, tendo feito a auscultação a todos os delegados e subdelegados para terem uma escola melhor.

### **RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:**

Informou que a plataforma de apoio ao associativismo está em fase de testes, estando em verificação e despiste de inconformidades, com vista à apresentação às associações do concelho.

Deu conhecimento do ponto de situação de algumas intervenções em curso no concelho: plataforma flutuante do cais militar de Arripiado já está montada; reabilitação de estradas florestais e rurais: estando em curso os trabalhos; limpezas e manutenção ribeiras: trabalho em curso; zona Ribeirinha do Arripiado: decorrem as manutenções e está em curso a montagem de bar (decorre conforme prazos).



**GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:**

Aboboras na aldeia antiga no Pinheiro Grande: Convidou o executivo a estar presente nos próximos dias 30, 31 outubro e 01 de novembro de 2021, nesta ação que será desenvolvida pela ADAP e pelo grupo que compõe as verbenas de Verão, com vista a dinamizar a aldeia.

**MANUEL TIAGO NETO PESTANA PRESTES:**

Agradeceu o modo pelo qual foi recebido pelo Executivo e reforçou a disponibilidade para trabalhar em conjunto.

**AGENDAMENTO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO:**

Pelo Sr. Presidente foi proposto que se agendassem reuniões ordinárias da Câmara Municipal para os próximos dias 02 e 16 de novembro, pelas 10h00, o que por todos foi aceite.

**TERMO DA REUNIÃO**

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram vinte horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,